



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Edição 171

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.183, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 33.094,00 (trinta e três mil e noventa e quatro reais) para atender as necessidades da Guarda Municipal, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA, no processo administrativo nº 4646/2020.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Guarda Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRAB ALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
10	03.01.06.122.0006.2010	33.90.30.00	084	33.094,00	-0-
12	03.01.06.122.0006.2010	33.90.39.00	084	-0-	33.094,00
TOTAL				33.094,00	33.094,00

Fonte: 084 Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 004 DE 3 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal De Cultura E Turismo, usando as atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de julgar, avaliar e selecionar os inscritos no Cadastro Municipal de Cultura e as chamadas públicas nos termos do inciso II e III, do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelo decreto federal nº. 10.464 de 17 de agosto de 2020.

= R E S O L V E =

Art. 1º - Constituir comissão para analisar, julgar e avaliar os inscritos no Cadastro Municipal de Cultura e sua respectiva homologação e as chamada

públicas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em consonância com os incisos II e III do art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelo decreto federal nº. 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Comissão de Julgamento e Avaliação será mista e terá um total de 8 (oito) membros, sendo: (3) três indicados pela SEMCULTUR, (1) um

indicado pela Fundação de Artes do Município de Paracambi - FUNAP, (1) um indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SMEE, (1) um indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento - SECPLAN, 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e 1 (um) indicado pelo Instituto Federal de Ciências e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Paracambi - IFRJ.

Art. 3º - Ficam designados para integrar a Comissão de Julgamento e avaliação referida nos artigos anteriores:

Ana Cristina Rodrigues Duarte - Diretor Executivo de Eventos - Secretaria Municipal de Cultura

Munike Lanas Domingos - Coordenador de Projetos Artísticos - Secretaria Municipal de Cultura

Victor Moreira de Souza Beligote - Coordenador de Atividade Culturais e Turísticas - Secretaria Municipal de Cultura

Márcia Regina Tregne Dutra - Coord. de Artes de Dança - FUNAP

Adriana Carla dos Santos Silva - Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Flávia Cristina de Sena - Gestora Pública - Secretaria de Planejamento

Edimara da Silva Neves - Coordenador de Projetos Especiais - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ronaldo Vicente Pereira - Professor - IFRJ - Campus Paracambi

Art. 4º - São competências dos integrantes desta comissão:

a) Analisar os inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de acordo com suas atividades comprovadas, atribuir critérios para aprovação considerando as atividades desenvolvidas, apresentar suas considerações aos demais integrantes da comissão de Julgamento e Avaliação em reuniões presenciais ou por meio de correio eletrônico, preenchimento de formulários e emitir parecer e análise sobre cada inscrito.

b) Comparecer as reuniões presenciais no período previsto para a conclusão da análise dos inscritos e decisão em data agendada, de acordo com o cronograma programado.

c) Assinar pareceres, atas e outros documentos.

d) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos a comissão julgadora, de acordo com os inscritos.

Art. 5º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos desta comissão, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 13 de outubro de 2020.

FERNANDO CÉSAR R. AGUIAR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL 2683-9109

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

LICENÇA PRÉVIA BOM JARDIM

Prefeitura Municipal de Paracambi
CNPJ: 29.138.294/0001-02

Recebeu do Município de Paracambi- RJ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, em face ao Processo Administrativo Nº 4673/2020, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA de Nº 003/2020, com validade até 09/10/2024, aprovando a concepção e localização do sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, localizado em diversas ruas do bairro Bom Jardim, na cidade de Paracambi - RJ.

Paracambi, 13 de outubro de 2020.

ZULMIRA HELENA FERNANDES XAVIER IZOLANI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COMO AVALIAR OS RISCOS DE PEGAR CORONAVÍRUS EM UM ENCONTRO COM AMIGOS?

Pesquisadores criam tabela para classificar situações sociais comuns em relação às chances de pegar Covid-19. Os autores são pesquisadores da Universidade de Oxford, no Reino Unido, e do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) dos Estados Unidos. Eles sugerem que, além do distanciamento social, as pessoas estejam atentas à ventilação dos espaços, ao tempo de duração dos encontros, à quantidade de pessoas envolvidas, ao tipo de atividade desempenhada e ao uso ou não da máscaras – principal item de proteção pessoal.



BAIXA OCUPAÇÃO

■ Risco baixo ■ Moderado ■ Alto risco

CONTATO POR TEMPO CURTO

	Ao ar livre, bem ventilado	Espaço fechado, bem ventilado	Espaço mal ventilado
Usando máscara	Em silêncio	Risco baixo	Risco baixo
	Falando	Risco baixo	Risco baixo
	Gritando, cantando	Risco baixo	Moderado
Sem proteção	Em silêncio	Risco baixo	Moderado
	Falando	Risco baixo	Moderado
	Gritando, cantando	Moderado	Alto risco

CONTATO PROLONGADO

	Ao ar livre, bem ventilado	Espaço fechado, bem ventilado	Espaço mal ventilado
Usando máscara	Em silêncio	Risco baixo	Moderado
	Falando	Risco baixo	Moderado
	Gritando, cantando	Risco baixo	Moderado
Sem proteção	Em silêncio	Moderado	Alto risco
	Falando	Moderado	Alto risco
	Gritando, cantando	Moderado	Alto risco

É certo que ambientes fechados e com pouca ventilação são mais perigosos. E também que quanto mais gente presente, maior é o risco de infecção. A atividade desempenhada é outra variável importante, se as pessoas estiverem gritando é mais difícil garantir que uma gotícula contaminada não alcançará você.



ALTA OCUPAÇÃO

■ Risco baixo ■ Moderado ■ Alto risco

CONTATO POR TEMPO CURTO

	Ao ar livre, bem ventilado	Espaço fechado, bem ventilado	Espaço mal ventilado
Usando máscara	Em silêncio	Risco baixo	Moderado
	Falando	Risco baixo	Moderado
	Gritando, cantando	Moderado	Alto risco
Sem proteção	Em silêncio	Moderado	Alto risco
	Falando	Alto risco	Alto risco
	Gritando, cantando	Alto risco	Alto risco

CONTATO PROLONGADO

	Ao ar livre, bem ventilado	Espaço fechado, bem ventilado	Espaço mal ventilado
Usando máscara	Em silêncio	Risco baixo	Alto risco
	Falando	Moderado	Alto risco
	Gritando, cantando	Moderado	Alto risco
Sem proteção	Em silêncio	Alto risco	Alto risco
	Falando	Alto risco	Alto risco
	Gritando, cantando	Alto risco	Alto risco

Outro ponto importante destacado pelos especialistas é estar atento que todas as atividades, mesmo as de risco baixo, exigem comportamentos de segurança. Anote o que é necessário fazer:

Risco baixo – Tente manter ao menos dois metros de distância de outras pessoas e use máscara.

Risco moderado – Se possível, mantenha mais do que os dois metros de distância, a depender dos outros fatores presentes na situação.

Risco alto – Dois metros deve ser a distância mínima, mas o ideal é ficar ainda mais afastado do que isso, e usando uma máscara de qualidade.

Fonte: <https://www.metropoles.com/saude/como-avaliar-os-riscos-de-pegar-coronavirus-em-um-encontro-com-amigos>

COE 21 2683-0187
 coepbicovid19@gmail.com
 Centro de Operações de Emergência em Saúde de Paracambi.